



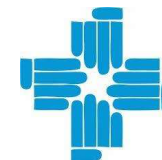
RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES(AS) INTERNOS(AS) PARA O BANCO DE TALENTOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES (Banco de Talentos)/PROGEP, designada conforme Portaria PROGEP/UFPB nº 1547/2021 de 06 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, divulga o **Resultado dos Recursos da Análise Curricular** do PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES(AS) INTERNOS(AS) PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, destinadas aos(às) servidores(as) técnico-administrativos(as) e docentes da UFPB, de acordo com o Decreto Federal nº 9.991/2019 e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2021 da Universidade Federal da Paraíba.

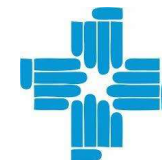
RESULTADOS DOS RECURSOS (ANÁLISE CURRICULAR)		
Matrícula SIAPE (sem o primeiro e o último dígito)	Item requerido da Tabela de Pontuação	Resposta ao recurso
76193	Item 2	<p>De acordo com a letra b do item 5.3.4 do Edital 01/2021, as informações constantes no currículo somente serão pontuadas mediante comprovação, conforme se especifica a seguir:</p> <p>Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância nos últimos três anos (item 02): declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado(a) ou eletronicamente autenticados, contendo carga horária, o período, o nome do(a) instrutor(a) e principais conteúdos e atividades desenvolvidas.</p> <p>Recurso indeferido tendo em vista que as ementas dos cursos enviadas para análise não contêm a assinatura do representante devidamente autorizado(a) e nem estão eletronicamente autenticadas.</p>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES (Banco de Talentos)



22368	Item 1	<p>De acordo com a letra a do item 5.3.4 do Edital 01/2021, as informações constantes no currículo somente serão pontuadas mediante comprovação, conforme se especifica a seguir:</p> <p>Formação Acadêmica (item 01): cópia do diploma de maior titulação (graduação, mestrado ou doutorado) ou certificado (especialização).</p> <p>Recurso indeferido tendo em vista que não foi apresentada a cópia do diploma do doutorado.</p>
	Item 3	<p>De acordo com a letra c do item 5.3.4 do Edital 01/2021, as informações constantes no currículo somente serão pontuadas mediante comprovação, conforme se especifica a seguir:</p> <p>Experiência em atividade de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nos últimos três anos (item 03): declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado(a) ou eletronicamente autenticados, contendo nome do(a) docente, carga horária, o(s) período(s) e a(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) ministradas que comprovem a relação com a área pleiteada.</p> <p>Recurso indeferido tendo em vista que os planos de cursos das disciplinas enviados para análise não contêm a assinatura do representante devidamente autorizado(a) e nem estão eletronicamente autenticados.</p>
64768	Item 1	<p>De acordo com a letra a do item 5.3.4 do Edital 01/2021, as informações constantes no currículo somente serão pontuadas mediante comprovação, conforme se especifica a seguir:</p> <p>Formação Acadêmica (item 01): cópia do diploma de maior titulação (graduação, mestrado ou doutorado) ou certificado (especialização).</p> <p>Recurso indeferido tendo em vista que não foi apresentada para análise curricular cópia do diploma de graduação e/ou mestrado.</p>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES (Banco de Talentos)



47503	Item 1	<p>De acordo com a letra a do item 5.3.4 do Edital 01/2021, as informações constantes no currículo somente serão pontuadas mediante comprovação, conforme se especifica a seguir:</p> <p>Formação Acadêmica (item 01): cópia do diploma de maior titulação (graduação, mestrado ou doutorado) ou certificado (especialização).</p> <p>Recurso indeferido tendo em vista que não foi apresentada para análise curricular cópia do diploma de doutorado.</p>
	Item 2	<p>De acordo com a letra b do item 5.3.4 do Edital 01/2021, as informações constantes no currículo somente serão pontuadas mediante comprovação, conforme se especifica a seguir:</p> <p>Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância nos últimos três anos (item 02): declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado(a) ou eletronicamente autenticados, contendo carga horária, o período, o nome do(a) instrutor(a) e principais conteúdos e atividades desenvolvidas.</p> <p>Recurso indeferido tendo em vista que o documento enviado para análise não apresenta os principais conteúdos e atividades desenvolvidas.</p>
	Item 4	<p>De acordo com a letra b do item 5.3.4 do Edital 01/2021, as informações constantes no currículo somente serão pontuadas mediante comprovação, conforme se especifica a seguir:</p> <p>Experiência em atividades técnico-administrativas relacionadas à área pleiteada nos últimos três anos (item 04): declarações do setor de trabalho assinada por representante devidamente autorizado(a) (chefia imediata) ou eletronicamente autenticadas, contendo as atividades desempenhadas, período de atuação, o nome do(a) servidor(a), cargo ou função ocupada.</p> <p>Recurso indeferido tendo em vista que o documento enviado para análise apresenta somente o cargo e não as atividades desempenhadas.</p>